



EDITAL DE ALOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino de Mirante do Paranapanema no uso de suas atribuições torna público o **EDITAL Nº 004/2024 PARA ALOCAÇÃO DE VAGAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL – PEI 2024** e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e da Resolução SEDUC – nº 71, DE 08-12- 2023 e Resolução SEDUC – nº 72, de 11-12-2023, para o início do ano letivo de 2024.

Ficam convocados os candidatos Contratados e a Contratação devidamente credenciados , para sessão de alocação de vagas para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral a partir do ano de 2024, como segue:

- A)** Candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital de 15/12/2023 (Banco de Talentos), para atuação nos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **OBS:** DEVERÃO COMPARECER SOMENTE OS CANDIDATOS QUE TIVERAM CLASSES ATRIBUÍDAS EM 02-02-2024 E OS QUE ATENDEM AO PREVISTO NA Portaria CGRH – 07, DE 29-01-2023 - Altera dispositivo da Portaria CGRH – 03, DE 18-01-2024.

A Diretoria de Ensino realizará alocação **PRESENCIAL** PARA ESSES PROFISSIONAIS.

Data: 07/02/2024 SOMENTE PARA OS PROFISSIONAIS INDICADOS NO ITEM “A” DESTE EDITAL.

Horário: às 8h30

Local: Diretoria de Ensino Região de Mirante do Paranapanema,
Rua Antonio Erisvaldo da Silva, 597 – Vila Vasconcelos – Mirante do Paranapanema/SP.



B) Candidatos devidamente inscritos no Listão VUNESP e credenciados para o Programa Ensino integral – PEI. Serão oferecidas as vagas remanescentes.

A sessão de alocação para os candidatos a aulas se dará da seguinte forma:

Data: 07-02-2023

Local: Através do Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/fie-aumv-oho>

Horário: às 10h

OBS: É de responsabilidade do candidato o acesso ao link no horário estipulado neste edital. Serão tolerados atrasos de no máximo 10 minutos.

Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação: Docentes Habilitados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição; Docentes Qualificados inscritos na Diretoria de Ensino de inscrição.

O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda às condições do item 2 do Capítulo III do edital de credenciamento e aos requisitos para o desempenho da função.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
2. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.
3. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.
4. Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Rua Antonio Erisvaldo da Silva, nº 597 – Vila Vasconcelos – Fone (18) 3991-9670
Site: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br>

Observação: Não serão atribuídas as vagas de Sala de Leitura conforme §3º do art. 7º da Res.SEDUC 71 de 08/12/2023.

Os candidatos serão chamados de acordo com a lista de classificação dos inscritos no Credenciamento para Escolas do Programa Ensino Integral 2024.

- Não poderão participar do processo de alocação os candidatos inclusos no § 4º do Artigo 16 da Resolução SEDUC nº 71/2023.

(assinado no original)

ENIO MAGRO

Dirigente Regional de Ensino